TERMO DE POSSE DO PREFEITO EURES RIBEIRO PEREIRA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Avenida Santa Catarina, número 382, Bairro João Paulo Segundo, perante a referida Câmara, especialmente reunida para esse fim e constituída pelos Vereadores: Presidente: Gedson do Nascimento Ramos, RG n° 23.015.257-08 SSP/BA e CPF n° 911.297.701-25; Vice-Presidente Maria Leles de Oliviera, RG n° 02.782.347-47 SSP/BA e CPF n° 347.988.385-00; 1° Secretário RG n°. Zenilton Rodrigues Costa RG n°. 04.113.422-23 SSP/BA. e CPF n°. 398.392.145-00; 2ª Secretária Andreia Luiza dos Santos, RG n° 09.380.171-87 SSP/BA e CPF n° 004.928.475-41; e demais vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, RG n° 09.894.267-00 SSP/BA e CPF n° 000.369.445-30; Altieres Alexandre de Souza Clementino, RG n° 913581917 SSP/BA e CPF n° 948.759.605-49; Coriolano de Souza Leite Neto, RG n° 14168516-66 SSP/BA e CPF n° 635.190.385-87; Eduardo Magalhães Rêgo Filho, RG n° 09.890.590-22 SSP/BA e CPF n° 790.220.815-91; Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, RG n°. 08.472.697-01 SSP/BA. e CPF n°. 947.279.705-97; Euler Ramon Pereira Nogueira, RG n° 13.059.106-80 SSP/BA e CPF n° 369.335.418-94; José Duarte de Abreu, RG n°. 06.877.723-03 SSP/BA. e CPF n°. 918.204.565-87; Juliana da Silva Vaz, RG n° 23.009.839-82 SSP/BA e CPF n° 048.169.325-42; Leonel Cardoso Oliveira, RG n°. 01715567-39 SSP/BA. e CPF n° 106.644.245-20; Lucas da Rocha Sales, RG n° 14.302.922-37 SSP/BA e CPF n° 035.495.045-27; Romeu Thessing, RG n° 13.478.630-01 SSP/BA e CPF n° 465.940.600-82. Compareceu o senhor Eures Ribeiro Pereira, RG n° 750173343 SSP/BA e CPF n° 737.517.155-68, eleito prefeito deste Município no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual, convidado pelo Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, prestou

na forma do artigo 82, 1º da Lei Orgânica Municipal o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo lapense e, exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra". A seguir, o prefeito eleito Eures Ribeiro Pereira, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte declaração de bens que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: DECLARAÇÃO DE BENS: Eu, Eures Ribeiro Pereira, portador da Identidade n°. 750173343 SSP/BA e do CPF n° 737.517.155-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Novaes, Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa – Ba. Declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado: apartamento situado na rua João Bião de Cerqueira, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); apartamento situado no Edifício Príncipe de Lyon, na Avenida Juracy Magalhães Júnior, n° 1003, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais); dinheiro em espécie - valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); terreno situado na Santa Paz, com 180,8º, na cidade de Bom Jesus da Lapa, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); dinheiro em conta - valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); terreno na Lagoa do Jacaré, com 238,70 ha, na cidade de Bom Jesus da Lapa, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Declaro ainda que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima. Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de dezembro de 2024. Eures Ribeiro Pereira. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora desta Casa, usando das atribuições que a Constituição Federal e as demais legislações lhe conferem, solenemente, declarou empossado o Senhor Eures Ribeiro Pereira no cargo de Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para o mandato de quatro anos que expirará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo

empossado e pelos demais vereadores presentes. Sala das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.